

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº nº 20, de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e acatando a solicitação inserta no bojo do Processo nº 202210319006195,

Considerando o art. 35 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE):

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:

III - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status;

Considerando a Resolução n° 348, de 13 de outubro de 2020 - do Conselho Nacional de Justiça - a qual estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente, em seu art. 15:

Art. 15. Esta Resolução também será aplicada aos adolescentes apreendidos, processados por cometimento de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa que se autodeterminem como parte da população LGBTI, no que couber e enquanto não for elaborado ato normativo próprio, considerando-se a condição de pessoa em desenvolvimento, o princípio da prioridade absoluta e as devidas adaptações, conforme previsão do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que no Sistema Socioeducativo houveram vários avanços em relação às tratativas pertinentes aos direitos dos adolescentes privados de liberdade. Em especial com relação aos adolescentes LBGTQIA+, ainda há uma necessidade e fragmentação das ações, sendo necessário estabelecer critérios, normas e procedimentos condizentes, com vistas à redução das vulnerabilidades dessa população, que possam reforçar os mecanismos de proteção e aprimorar os instrumentos que promovam e assegurem os direitos fundamentais inerentes aos mesmos.

RESOLVE:

- **Art. 1º** DESIGNAR, sem prejuízo de suas os servidores que irão compor a Comissão atribuicões. Multidisciplinar, cuja finalidade será regulamentar a Portaria Intersetorial de Atendimento ao público LGBTQIA+ no Sistema Socioeducativo do Estado de Goiás.
- § 1º A Comissão contará com a participação de representantes das diversas categorias profissionais das unidades do Sistema Socioeducativo e da Superintendência dos Direitos Humanos / Gerência da Diversidade, bem como representantes de parceiros do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, como descrito abaixo.
- § 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente da Comissão:

WILMA APARECIDA DUARTE DE MELO, servidora efetiva da Gerência de Apoio Técnico, portadora do CPF: ***.575.814-**;

II - Vice Presidente:

ROGÉRIO ARAUJO DA SILVA, servidor efetivo da Gerência da Diversidade Sexual, portador do CPF: ***.413.101-**

III - Membros:

ADÍRCIO SOARES FERNANDES, servidor efetivo do Case Formosa, portador do CPF: ***.597.336-**;

AMÁLIA SOARES DA SILVA, servidora efetiva do Case Goiânia, portadora do CPF: ***.570.301;

ADRYAN RANNIERY DE SOUSA, servidor efetivo do Case Goiânia, portador do CPF: ***.053.891-**;

CÁSSIA BRINGEL MURICI, servidora efetiva do Plantão Interinstitucional, portadora do CPF: ***.710.401-**;

EDRIANA DA SILVEIRA, servidora efetiva do Case Itumbiara, portadora do CPF: ***.318.921-**;

IRAÍDES CAMPOS DA LUZ, servidora efetiva, da Gerência de Apoio Técnico, portadora do CPF: ***.632.211**;

IVALDO GOMES DA SILVA, servidor efetivo do Case Itumbiara, portador do CPF: ***.595.058-**;

JANAÍNA TEIXEIRA SILVA, servidora efetiva do Case Anápolis, portadora do CPF: ***. 202.901-**;

JHINNY KELLY ALVES DE OLIVEIRA, servidora efetiva do Case Porangatu, portadora do CPF: ***.841.351-**;

JOSÉ DRUMONT BENTO DO MONTE, servidor efetivo do Case Luziânia, portador do CPF: ***.667.651-**;

JUSTINO FERREIRA DA COSTA, servidor efetivo do Case Formosa, portador do CPF: ***.003.771-**;

LARISSA ALVES DA FONSECA, servidora efetiva do Case Luziânia, portadora do CPF: ***.183.761-**;

LUCIANA CONCEIÇÃO SILVA CARLOS, servidora efetiva do Plantão Interinstitucional, portadora do CPF: ***.034.991-**;

MARIA DE NAZARETH PEREIRA DO LAGO, servidora efetiva do Case Porangatu, portadora do CPF: ***.964.101-**;

MARIA VÂNIA LEITE DE SANT ANNA, servidora efetiva da Gerência do Sistema Socioeducativo, portadora do CPF: ***.825.201-**;

Eliezer Carvalho da Silva - Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ

Dra. Cristiane Marques de Souza - Ministério Público do Estado de Goiás

Queops de Lourdes Barreto Silva - Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI

Tairo Batista Esperança - Defensoria Pública do Estado de Goiás

Leonardo Schubsky - Defensoria Pública do Estado

de Goiás

Juliana Chagas Rios - Secretaria de Saúde - Superintendente de Saúde Mental e Populações Específicas

e Bianca Lopes Rosa - Secretaria de Saúde - Superintendente de Saúde Mental e Populações Específicas

Art. 2º - Esta Comissão será responsável pela elaboração, regulamentação e implementação da Portaria Intersetorial de Atendimento aos Adolescentes LGBTQIA+ do Sistema Socioeducativo do Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, **Secretário (a) de Estado**, em 08/02/2023, às 09:08, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037775787 e o código CRC 8D770D08.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8566.



Referência: Processo nº 202210319006282

SEI 000037775787